

## Regulamento da campanha Cadastre sua 1ª NF

A campanha “Cadastre sua 1ª NF” é promovida pela Rede Agro Fidelidade e Intermediação S.A, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.901, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n. 33.150.606/0001-62 (Orbia), e tem como objetivo oferecer pontos para o programa de Coalizão Orbia para os produtores rurais (Participantes) que sigam as regras aqui estabelecidas durante o período de vigência da Campanha.

### 1. Elegibilidade da campanha

1.1. A Campanha é válida para todos os Participantes devidamente cadastrados no Programa de Coalizão Orbia que não tenham cadastrado uma nota fiscal no programa em 2023.

1.2 A campanha também é válida para novos Participantes que se cadastrarem no programa de coalizão da Orbia e registrarem sua primeira nota fiscal dentro do período da Campanha.

### 2. Vigência

2.1. A Campanha terá vigência das 00h00 do dia 20 de Março de 2023 até às 23h59 do dia 31 de Março de 2023 (horário de Brasília) (Período de Vigência) ou até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais) em Pontos, o que acontecer primeiro.

### 3. Regras

3.1. As Regras da Campanha são as abaixo descritas e valerão somente durante o Período de Vigência da Campanha.

3.2. Os Participantes e Novos Participantes que efetuarem o cadastro de sua primeira nota fiscal no programa após as 00h00 do dia 01 de Janeiro de 2023 acumularão 500 (quinhentos) Pontos no Programa de Coalizão Orbia.

3.3. Os Participantes e Novos Participantes que efetuarem o cadastro de sua primeira nota fiscal no programa, sem restrição de data, acumularão 500 (quinhentos) Pontos adicionais no Programa de Coalizão Orbia.

3.3. Não serão creditados Pontos caso (i) a nota fiscal não seja válida para pontuação de acordo com as regras dos nossos parceiros de fidelidade, ou seja, vale somente notas fiscais com produtos participantes de pelo menos um dos parceiros de fidelidade da Orbia; (ii) O Participante já tenha cadastrado uma nota fiscal depois das 00h00 do dia 01 de Janeiro de 2023.

3.4 Os Pontos serão creditados no prazo de até 40 (quarenta) dias após a aprovação da nota fiscal cadastrada pelo participante.

3.5 Campanha válida somente para o primeiro lançamento de nota fiscal, e limitada a uma única vez por CPF.

3.6. Em caso de cancelamento da compra, os Pontos não serão creditados para o Participante.

### 4. Das Condições gerais da Campanha

4.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas durante a vigência desta campanha serão solucionados através do Fale Conosco (0800 725 9900) mencionando a Campanha.

4.2. Esta Campanha poderá ser cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio.

4.3. Fica desde já estabelecido que, caso o Participante faça parte de Programa de Fidelidade de Parceiro Orbia, para acúmulo de Pontos no Programa do Parceiro, deverá seguir as regras específicas para tal acúmulo.

4.4 Os pontos bônus concedidos por esta Campanha não gerarão impulsos ao participante para mudança de classificação no programa Impulso Bayer.

4.5. A campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou pagamento adicional por parte dos participantes, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

4.6. A participação na presente Campanha implica no total reconhecimento e aceitação irrestrita deste Regulamento e do Regulamento do Programa de Coalizão Orbia:  
<https://www.orbia.ag/Home/Loyalty>.

4.7. A participação nesta Campanha não gerará nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.